LEI MUNICIPAL Nº 2038, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 389.889,75 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 389.889,75 (Trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais, setenta e cinco centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 07: Órgão 0:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 001. Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.2.019- Manutenção e melhoria do ensino Fundamental
(381) - 3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 132.000,00

Unidade Orçamentária:002 - Atividades do Fundeb
12.361.0011.2.020-Manutenção do Fundeb- 40%
(140) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 8.000,00
(141) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 54.110,00

12.365.0011.2.021- Manutenção do fundeb- Infantil 60%
(148) -3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens- pessoal civil R$ 18.164,73
(149) -3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais R$ 14.746,36
(150) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis/pessoal civil R$ 9.569,88

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
04.122.0003.2.113- Gestão de recursos da saúde
(193) – 3.1.90.94.00.00.00- Indenizações e restituições R$ 425.00

10.301.0008.2.039-Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
(200) – 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens R$ 5.200,63
(201) -3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 1.200,00
(205) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações trabalhista R$ 4.000,00
(210) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 300,00

10.302.0008.2.040 – Manutenção da Unidade Mista
(214) – 3.1.90.116.00.00- Vencimentos e vantagens R$ 105.673,15
(215)- 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 20.000,00
(225) -3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 13.500,00
(229)- 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 389.889,75 (Trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais, setenta e cinco centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Órgão 0:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 001. Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.2.019- Manutenção e melhoria do ensino Fundamental
(122) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 9.030,00
(123) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 35.842,85
(124) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Jurídica R$ 41.588,15
(127) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 45.539,00

Unidade Orçamentária:002 - Atividades do Fundeb
12.361.0011.2.020-Manutenção do Fundeb- 40%
(132) – 3.1.90.116.00.00- Vencimentos e vantagens R$ 10.000,00
(133)- 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 854,20
(134)- 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições R$ 1.493,00
(139)- 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 61.495,44
(143) – 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente R$ 8.000,00

12.361.0011.2.022- Manutenção do Fundeb- Fundamental 60%
(147) - 3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas R$ 20.433,67

12.365.0011.2.021- Manutenção do fundeb- Infantil 60%
(151) - 3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas R$2.314,66

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
04.122.0003.2.081- Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde
(188) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 3.800,00

04.122.0003.2.113- Gestão de recursos da saúde
(189) – 3.1.90.116.00.00- Vencimentos e vantagens R$ 3.425,00
(190)- 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 1.000,00
(191)- 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis R$ 34.00
(192) – 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 710,00
(195) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 168,98
(197) -3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação R$ 290,00

10.301.0008.2.039-Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
(212) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$2.000,00
(216)- 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis R$ 8.573,00

(217) – 3.1.90.91.00.00- Sentenças judiciais	R$ 100,00
(221) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo	R$ 94.312,43
(222) – 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R$ 4.811,40
(224) –3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros/jurídica	R$ 24.015,47
(228) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores	R$ 5.500,00
(330) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente	R$ 4.558,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 11 de dezembro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17